



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Assembleia Nacional:

Secretaria-Geral.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério da Saúde:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Ministério das Finanças:

Direcção-Geral de Administração.

Ministério da Administração Interna:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Justiça:

Direcção-Geral da Administração.

Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Juventude e Desportos:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Educação e Ensino Superior:

Direcção dos Recursos Humanos.

Município do Paul:

Câmara Municipal.

ASSEMBLEIA NACIONAL

Secretaria-Geral

Despacho de S. Ex^a o Primeiro Vice-Presidente da Assembleia Nacional por delegação de S. Ex^a o Presidente da Assembleia Nacional:

De 14 de Setembro de 2009:

Ao abrigo do nº 1 do artigo 17º do regulamento do estágio probatório do ingresso nas carreiras do pessoal técnico parlamentar da Assembleia Nacional, são nomeados definitivamente nos respectivos cargos, os redactores de 2ª classe, referência 13, escalão A, Paulo Jorge de Pina Mendes e Paulo Ferreira Viríssimo, com efeitos a partir de 10 de Julho de 2009.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 18 de Setembro de 2009. – O Secretário-Geral, *Eutrópio Lima da Cruz*.

—o—

CHEFIA DO GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção-Geral de Administração Pública

Despachos de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 10 de Agosto de 2009:

Luís Alberto Gomes Tavares, inspector aduaneiro, referência 14, escalão A, desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1.445.988\$00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Elmira da Luz Fernandes Gonçalves, telefonista, referência 2, escalão D, da Secretaria-Geral da Assembleia Nacional - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea c) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 111.372\$00 (cento e onze mil, trezentos e setenta e dois escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo Estatuto, correspondente a 10 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 13 de Março de 2009, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação referente a 3 anos, 6 meses e 27 dias.

A dívida no montante de 51.038\$00 (cinquenta e um mil e trinta e oito escudos) poderá ser amortizada em 60 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 863\$00 e as restantes no valor de 855\$00.

Roberto Belarmino Monteiro, ex-estivador da Capitania dos Portos de Sotavento - aposentado, nos termos do artigo 5º nº 2 alínea a) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 47.352\$00 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois escudos), por ter sido declarado definitivamente incapacitado para o exercício das suas actividades profissionais ou equivalente, de acordo com opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 10 de Janeiro de 1989 e homologado por despacho do

Ministro da Saúde de 18 de Janeiro de 1989, sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 14 anos, 4 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 25 de Maio de 2009 do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 13 anos, 4 meses e 17 dias.

O montante em dívida no valor de 168.113\$00, (cento e sessenta e oito mil, cento e treze escudos) poderá ser amortizado em 505 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 281\$00 e as restantes de 333\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Setembro de 2009).

João Gomes Silveira, professor primário, referência 3, escalão A, do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com artigo 81º nº 1 do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 353.424\$00 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 25 de Agosto de 2008, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 9 anos, 3 meses e 7 dias (período de 3/04/1975 a 31/07/1986).

A dívida no montante de 191.771\$00 (cento e noventa e um mil, setecentos e setenta e um escudos) poderá ser amortizada em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.609\$00 e as restantes no valor de 1.598\$00.

João Monteiro Cardoso, professor primário, referência 3, escalão C, da Delegação do Ministério de Educação e Ensino Superior, em S. Filipe - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º, nº 2, do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão anual de 545.532\$00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 20 de Junho de 2007, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 14 anos e 7 dias.

A dívida no montante de 300.129\$00 (trezentos mil, cento e vinte e nove escudos), deverá ser amortizada em 160 prestações mensais de 1.527\$00.

Do montante inicial já foram amortizados 24.780\$00 e por amortizar 275.349\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Setembro de 2009).

Manuel da Luz Alves, oficial administrativo, referencia 8, escalão C, do Ministério do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 2º alínea b) do Decreto-Lei nº 23/2008 de 11 de Agosto, com direito a pensão anual de 468.504\$00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quatro escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 4º nº 1 e 2, do referido Decreto-Lei, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 5 de Maio de 2009 do Director de Serviço da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 28 anos, 6 meses e 5 dias. (período de 30/10/1971 a 11/08/2008).

O montante em dívida no valor de 454.637\$00, (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete escudos) poderá ser descontado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira 1.641\$00 e as restantes de no valor de 1.684\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Setembro de 2009).

De 11:

Gabriela Gomes de Brito da Costa Neves, ex-oficial estagiária da Direcção-Geral das Alfândegas do Mindelo - aposentada, nos termos do artigo 5º n.º 2, b), do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 2º do Decreto-Lei n.º 21/94, de 28 de Março, com direito a pensão provisória anual no valor de 36.000\$00 (trinta e seis mil escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 10 anos e 10 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Setembro de 2009).

Leão Lopes Ribeiro, professor do ensino básico integrado, referência 8, escalão D, do Ministério da Educação e Ensino Superior, desligado de serviço, para efeitos de aposentação, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* n.º 16/07, II Série, de 25 de Abril – concedido a aposentação definitiva, nos termos do artigo 5º n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 1.464.720\$00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 6 de Abril de 2006, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 11 meses e 26 dias.

A dívida no montante de 55.557\$00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete escudos), poderá ser amortizada em 40 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.386\$00 e as restantes no valor de 1.389\$00.

Manuel da Conceição Correia, ex-estivador de terra, da Capitania dos Portos de Sotavento - aposentado, nos termos da alínea c) do artigo 6º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 91.344\$00 (noventa e um mil, trezentos e quarenta e quatro escudos), por ter sido declarado parcialmente incapaz, para o exercício da sua actividade profissional, de acordo com opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 08 de Agosto de 2008 e homologado por despacho do Ministro da Saúde de 13 de Outubro do mesmo ano, sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º e 39º n.º 2, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 12 anos e 10 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 6 de Fevereiro de 2009 do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 11 anos, 10 meses e 2 dias. (período de 01/01/1971 a 31/12/1982).

O montante em dívida no valor de 117.162\$00, (cento e dezassete mil, cento e sessenta e dois escudos) poderá ser descontado em 350 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 247\$00 e as restantes de 335\$00.

Maria Tereza Lopes Marques, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com artigo 81º n.º 1 do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 865.560\$00 (oitocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de Março de 2009, do Director de Serviço da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 11 meses e 18 dias (período de 22/10/1976 a 31/12/1977).

A dívida no montante de 15.413\$00 (quinze mil, quatrocentos e treze escudos) poderá ser amortizada em 12 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.289\$00 e as restantes no valor de 1.28400.

João de Pina, sub-chefe principal da Polícia Nacional, - desligado de serviço para efeitos de pré-aposentação, nos termos do artigo 71º alínea a) do Decreto-Lei n.º 12/2006, de 6 de Fevereiro, com direito a pensão anual de 894.864\$00 (oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com os artigos 37º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência e artigo 72º n.º 8 do Decreto-Lei n.º 12/06, correspondente a 32 anos e 5 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Setembro de 2009).

Joaquim Faria de Pina Tavares, agente principal, referência 3, escalão F, da Polícia Nacional - desligado de serviço, para efeitos de pré-aposentação, nos termos do artigo 69º-A, alínea a), do Decreto-Lei n.º 37/2005, de 6 de Junho, revisto pelo Decreto-Lei n.º 12/2006, de 6 de Fevereiro, com direito a pensão anual de 800.640\$00 (oitocentos mil, seiscentos e quarenta escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com os artigos 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, e 72º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 12/2006, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Mário Lopes, sub-comissário, referência 9, escalão C, da Polícia Nacional - desligado de serviço, para efeitos de pré-aposentação, nos termos do artigo 69º-A, alínea a), do Decreto-Lei n.º 37/2005, de 6 de Junho, revisto pelo Decreto-Lei n.º 12/2006, de 6 de Fevereiro, com direito a pensão anual de 1.106.112\$00 (um milhão, cento e seis mil, cento e doze escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com os artigos 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, e 72º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 12/2006, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 5 de Junho de 2009, do Director de Serviço da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso, para compensação de aposentação, referente a 3 anos, 9 meses e 17 dias.

A dívida no montante de 60.544\$00 (sessenta mil, quinhentos e quarenta e quatro escudos), poderá ser amortizada em 26 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 2.319\$00 e as restantes no valor de 2.329\$00.

Pedro Luís Delgado, inspector-adjunto principal, referencia 12, escalão B, quadro da Inspeção-Geral do Ensino - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 997.332\$00 (novecentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e dois escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 2 de Dezembro de 2008 do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação.

O montante em dívida no valor de 57.556\$00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis escudos) poderá ser amortizada em 36 prestações mensais e consecutivas, no valor de 1.599\$00.

Francisco Emílio da Luz, condutor auto pesado, referência 4, escalão F, do Ministério das Infraestruturas e Transportes - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 362.520\$00 (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Setembro de 2009).

Augusto Lopes Cardoso, agente principal da Polícia Nacional, - desligado de serviço para efeitos de pré-aposentação, nos termos do artigo 71º alínea a) do Decreto-Lei n.º 12/2006 de 6 de Fevereiro, com direito a pensão anual de 772.392\$00 (setecentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e dois escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com os artigos 37º, do Estatuto de Aposentação

e da Pensão de Sobrevivência, e artigo 72º n.º 8 do Decreto-Lei nº 12/2006, correspondente a 25 anos e 5 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Setembro de 2009).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Capº 40.10.12, Div. 12ª, Cód. 35.03.01.01, do orçamento vigente.

Despachos da S. Exª a Directora-Geral da Administração Pública, por sub-delegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 11 de Agosto de 2009:

Maria da Conceição Lopes Afonso, viveirista, do Instituto Nacional de Engenharia Rural e Florestas - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, n.º 2, alínea a) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarada definitivamente incapacitada para o exercício profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde de Sotaventos, emitida em sessão de 9 de Agosto de 2007, e homologada por despacho de S. Exª o Ministro de Saúde em 17 de Agosto do mesmo ano, com direito a pensão anual de 139.512\$00 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e doze escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo Estatuto, correspondente a 26 anos e 9 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 22 de Julho de 2002 da Directora da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 24 anos e 12 dias.

A dívida no montante de 207.185\$00 (duzentos e sete mil, cento e oitenta e cinco escudos) poderá ser amortizada em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 862\$00 e as restantes no valor de 767\$00.

Das prestações acima mencionadas já foram pagas trinta e quatro, com início em Agosto de 2002.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Setembro de 2009).

De 12:

Graciete Borges Tavares Carvalho Silva, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão D do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 1.326.492\$00 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e dois escudos) calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Maria do Carmo Pinto, professora primária, referência 3, escalão D, do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com artigo 81º n.º 1 do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 589.752\$00 (quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Mateus Varela, ex-guarda da EMAP - aposentado, nos termos do artigo 5º n.º 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 116.400\$00 (cento e dezasseis mil, quatrocentos escudos), sujeita a rectificação, calculada de con-

formidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 30 anos e 7 meses, de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de Junho de 1999 da Directora da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 29 anos, 1 mês e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 235.110\$00, (duzentos e trinta e cinco mil, cento e dez escudos) poderá ser descontado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 811\$00 e as restantes de 871\$00.

Sérgio Santos Monteiro, agente administrativo, referência 3, escalão E, do Ministério do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 2º alínea a) do Decreto-Lei nº 23/2008 de 11 de Agosto, com direito a pensão anual de 309.372\$00 (trezentos e nove mil, trezentos e setenta e dois escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 4º n.º 1 e 2, do referido Decreto-Lei, correspondente a 31 anos e 2 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 23 de Julho de 2009 do Director de Serviço da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos e 10 dias. (período de 01/08/1991 a 11/08/2008).

O montante em dívida no valor de 316.075\$00, (trezentos e dezasseis mil e setenta e cinco escudos) poderá ser descontado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira 1.076\$00 e as restantes de no valor de 1.171\$00.

Maria Magno da Costa Cruz Lisboa Ramos, enfermeira graduada, escalão IV índice 130 do Ministério da Saúde, desempenhando, em comissão de serviço, as funções de enfermeira superintendente - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 1.083.804\$00 (um milhão, oitenta e três mil, oitocentos e quatro escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 21 de Janeiro de 2009 do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos e 8 meses.

O montante em dívida no valor de 26.390\$00, (vinte e seis mil, trezentos e noventa escudos) poderá ser amortizada em 24 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.090\$00 e as restantes de 1.100\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Setembro de 2009).

José António Monteiro, oficial administrativo, referência 8, escalão D, da Direcção de Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia do Governo - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 468.840\$00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Setembro de 2009).

Maria da Conceição Firmino Pinto Martins, professora do ensino secundário, referência 8, escalão D, do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com artigo 81º n.º 1 do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 1.028.376\$00 (um milhão, vinte e oito mil, trezentos e setenta e seis escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Setembro de 2009).

De 17:

Alexandre de Pina, enfermeiro geral, escalão III, índice 115, da Direcção-Geral de Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 390.864\$00 (trezentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e quatro escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo Estatuto, correspondente a 26 anos e 7 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

De 18:

Belarmino Mendes Varela, primeiro sub-chefe da Polícia Nacional, - desligado de serviço para efeitos de pré-aposentação, nos termos do artigo 71º alínea a) do Decreto-Lei nº 12/2006 de 6 de Fevereiro, com direito a pensão anual de 781.728\$00 (setecentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte e oito escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com os artigos 37º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, e artigo 72º nº 8 do Decreto-Lei nº 12/2006, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Setembro de 2009).

Augusto Alves, técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão E, do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 476.892\$00 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 18 de Maio de 2005, do Director substituto da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 5 meses e 28 dias de serviço.

A dívida no montante de 121.596\$00 (cento e vinte e um mil, quinhentos e noventa e seis escudos), poderá ser amortizada em 110 prestações mensais e consecutivas, sendo a 1ª no valor de 1.151\$00 e as restantes no valor de 1.105\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Setembro de 2009).

Higino de Brito, ex-ajudante de camião, da Câmara Municipal da Praia - aposentado, nos termos do artigo 5º nº 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 36.000\$00 (trinta e seis mil escudos), calculada de conformidade com o artigo 2º do Decreto-Lei nº 21/94, de 28 de Março, correspondente a 15 anos e 1 mês de serviço prestado ao Estado.

Por despacho de 7 de Outubro de 2008, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação.

O montante em dívida no valor de 32.092\$00, (trinta e dois mil, noventa e dois escudos) poderá ser amortizada em 223 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 124\$00 (cento e vinte e quatro escudos) e as restantes de 144\$00 (cento e quarenta e quatro escudos).

Carlos Alberto Alves, agente de 1ª classe, referência 2, escalão G, da Polícia Nacional - desligado de serviço, para efeitos de pré-aposentação, nos termos do artigo 71º, alínea d), do Decreto-Lei nº 12/2006, de 6 de Fevereiro, com direito a pensão anual de 836.628\$00 (oitocentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e oito escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com os artigos 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, e 72º, nº 8, do Decreto-Lei nº 12/2006, correspondente a 28 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director-Geral da Contabilidade Pública, de 12 de Setembro de 2008, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação referente a 6 anos e 13 dias.

A dívida no montante de 351.465\$00 (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco escudos) poderá ser amortizada em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 2.914\$00 e as restantes no valor de 2.929\$00.

De 19:

Hildo Mendes Teixeira, ex-condutor auto, da extinta Junta de Comércio Externo de Cabo Verde - aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b), do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 36.000\$00 (trinta e seis mil escudos), sujeita a rectificação, fixada ao abrigo do artigo 2º do Decreto-Lei nº 21/94, de 28 de Março, correspondente a 21 anos e 8 meses de serviço prestado ao Estado.

De 24:

Alberto Gomes da Silva, guarda do INIDA - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 264.420\$00 (duzentos e sessenta quatro mil, quatrocentos e vinte escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de Março de 2006 da Directora da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 31 anos, 1 mês e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 280.737\$00, (duzentos e oitenta mil, setecentos e trinta e sete escudos) poderá ser descontado em 230 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.128\$00 e as restantes de 1.221\$00.

Florêncio Sanches Cabral, ex-guarda de 2ª classe do corpo da polícia de segurança pública - aposentado, nos termos do artigo 5º nº 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 36.000\$00 (trinta e seis mil escudos), calculada de conformidade com o artigo 2º do Decreto-Lei nº 21/94, de 28 de Março, correspondente a 17 anos e 10 meses de serviço prestado ao Estado.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Setembro de 2009).

De 3 de Setembro:

Vicência Sousa da Cruz dos Santos, professora do ensino básico, de primeira, referência 7, escalão A, do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º, nº 2, do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão anual de 883.980\$00 (oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 4 de Maio de 2009, do Director de Serviço da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 12 anos, 02 meses e 21 dias.

A dívida no montante de 194.920\$00 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e vinte escudos) poderá ser amortizada em 120 prestações mensais de 1.664\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Setembro de 2009).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Capº 40.10.12, Div. 12º, Cód. 35.03.01.01, do orçamento vigente.

Despachos da S. Exª a Directora-Geral de Contabilidade Pública, por delegação de S. Exª a Ministra das Finanças e Administração Pública:

De 31 de Julho de 2009:

Tomásia Lopes Afonseca Pereira Moreira, na qualidade de viúva e mãe representante de dois filhos menores de Sebastião Livramento

Tavares, que foi professor do ensino básico integrado (EBI), referência 5, escalão C, falecido a 14 de Novembro de 2006, fixada ao abrigo do disposto no artigo 64º, e artigo 70º, nº 1, alínea *d*) da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência anual no valor de 121.308\$00 (cento e vinte e um mil, trezentos e oito escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva	60.654\$00
Filhos:	
Jenilson Moreira Tavares	30.327\$00
Jailson Moreira Tavares	30.327\$00

Tem a pagar a quantia de 315.330\$00 (trezentos e quinze mil, trezentos e trinta escudos) de quotas em atraso para compensação de aposentação e pensão de sobrevivência que serão amortizadas em 270 prestações, sendo a primeira no valor de 1.138\$00 e as restantes no valor de 1.168\$00.

Esta pensão beneficia dos aumentos legais, nos termos do artigo 82º, da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 9/2007, de 8 de Março, o artigo 11º do Decreto-Lei nº 49/2007, de 28 de Dezembro, e o artigo 12º do Decreto-Lei nº 46/2008, de 19 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 14 de Novembro de 2006, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Agosto de 2009).

De 21 de Agosto:

Lina Maria Lopes Carvalho, na qualidade de mãe e representante de dois filhos menores de Adriano de Jesus Garcia da Veiga, que foi inspector-adjunto principal, referência 12, escalão A, do Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade, falecido a 7 de Outubro de 2007, – fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º nº 1, *d*), da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência a favor dos filhos, no valor anual de 125.842\$00 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois escudos), conforme a discriminação seguinte:

Filhos:

Ariana de Jesus Lopes Garcia	62.921\$00
Romilson de Jesus Lopes Garcia	62.921\$00

Tem a pagar a quantia de 5.956\$00 referente a quotas em atraso para efeito de pensão de aposentação e sobrevivência que serão amortizadas em 10 prestações, sendo a primeira no valor de 596\$00 e as restantes no valor de 592\$00.

Esta pensão beneficia dos aumentos legais do artigo 82º, da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei nº 49/2007, de 28 de Dezembro e o artigo 12º do Decreto-Lei nº 46/2008, de 19 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 7 de Outubro de 2007, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Ângela Fernandes Moreira, na qualidade de mãe e representante de um filho menor de Adriano de Jesus Garcia da Veiga, que foi inspector-adjunto principal, referência 12, escalão A, do Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade, falecido a 7 de Outubro de 2007, – fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º nº 1, *d*), da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência a favor do filho, no valor anual de 62.921\$00 (sessenta e dois mil, novecentos e vinte e um escudos), conforme a discriminação seguinte:

Filho:

Egídio Alberto Fernandes Garcia	62.921\$00
---------------------------------------	------------

Tem a pagar a quantia de 2.978\$00 referente a quotas em atraso para efeito de pensão de aposentação e sobrevivência que serão amortizadas em 10 prestações, sendo a primeira no valor de 298\$00 e as restantes no valor de 296\$00.

Esta pensão beneficia dos aumentos legais do artigo 82º, da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei nº 49/2007, de 28 de Dezembro e o artigo 12º do Decreto-Lei nº 46/2008, de 19 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 7 de Outubro de 2007, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

As despesas têm cabimento na verba da Org.10.12, Div. 15-cl. 3.05.03.01.02, do Orçamento vigente do Ministério das Finanças e Administração Pública.

Luísa Filomena Brito Évora Monteiro, na qualidade de viúva de António Carlos Monteiro, que foi técnico de 2ª classe da Direcção-Geral de Agricultura e Pecuária do Ministério de Desenvolvimento Rural, falecido a 4 de Agosto de 2007, fixada ao abrigo do disposto no artigo 64º, e artigo 70º, nº 1, alínea *d*) da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência anual no valor de 83.200\$00 (oitenta e três mil e duzentos escudos).

Esta pensão beneficia dos aumentos legais, nos termos do artigo 82º, da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei nº 49/2007, de 28 de Dezembro e o artigo 12º do Decreto-Lei nº 46/2008, de 19 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 4 de Agosto de 2007, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Setembro de 2009).

As despesas têm cabimento na verba da Org. 10.12, Div. 15, Cl. Econ. 3.05.03.01.02, do orçamento vigente do Ministério das Finanças.

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 34, II Série de 10 de Setembro de 2008, o extracto de despacho de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública, respeitante a desligação de serviço, para efeitos de pré-aposentação de João José Mendes de Sousa, 1º sub-chefe, da Polícia Nacional, novamente se publica:

Despacho da S. Exª a Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 12 de Agosto de 2009:

João José Mendes de Sousa, 1º Subchefe, da Polícia Nacional - desligado de serviço, para efeitos de pré-aposentação, nos termos do artigo 69º-A, alínea *a*), do Decreto-Lei nº 37/2005, de 6 de Junho, revisto pelo Decreto-Lei nº 12/2006, de 6 de Fevereiro, com direito a pensão anual de 962.832\$00 (novecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com os artigos 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, e 72º, nº 8, do Decreto-Lei nº 12/2006, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capº 40.10.12, Div.12º, Cód. 35.03.01.01, do orçamento vigente. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Setembro de 2009).

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 16, II Série de 6 de Maio de 2009, o extracto de despacho de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública, respeitante a desligação de

serviço, para efeitos de aposentação de Eurico Monteiro Fortes, oficial administrativo, referência 8, escalão A, do Ministério da Educação e Ensino Superior, novamente se publica:

Despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 12 de Agosto de 2009:

Eurico Monteiro Fortes, oficial administrativo, referência 8, escalão A, do Ministério de Educação e Ensino Superior - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 23/2008, de 11 de Agosto, com direito a pensão anual de 354.936\$00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 4.º do mesmo Decreto-Lei, correspondente a 30 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de Janeiro de 2009, do Director Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 06 meses e 10 dias.

A dívida no montante de 297.428\$00 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e oito escudos) deverá ser amortizada em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 990\$00 e as restantes no valor de 1.102\$00.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Cap.º 40.10.12, Div. 12.º Cód.03.05.03.01.01, do orçamento vigente. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Setembro de 2009).

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* II Série nº 33/2009, de 2 de Setembro de 2009, o extracto do despacho do Director-Geral de Contabilidade Pública, por delegação de S. Excia a Ministra das Finanças, respeitante a fixação da pensão de sobrevivência a favor de Camila Joana Andrade da Graça, viúva e mãe representante de filhos menores de António Rodrigues Pedro da Graça, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

...António Rodrigues Pedro da Costa ...

Deve ler-se:

...António Rodrigues Pedro da Graça...

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 22 de Setembro de 2009. – O Director-Geral, *Gerson Soares*.

—ofo—

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despacho de S. Ex^a o Ministro de Estado e da Saúde:

De 1 de Setembro de 2009:

António Spínola Mendes Araújo Vaz, técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, concedida licença sem vencimento de longa duração, pelo período de 1 (um) ano, nos termos do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2009.

De 15:

Divaldo Monteiro Melo Santos, médico geral, escalão IV, índice 100, do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, exonerado, a seu pedido, a partir do dia 1 de Setembro de 2009.

De 21:

Carmen de Jesus Borges Almeida, médica geral, escalão IV, índice 100, do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, exonerada, a seu pedido, a partir do dia 1 de Setembro de 2009.

Despacho do Director-Geral dos Recursos Humanos e Administração, por delegação de S. Ex^a o Ministro de Estado e da Saúde:

De 15 de Setembro de 2009:

Zuleica Fernandes Jacinta Pinto e Neto Gomes Fernandes, médica geral, escalão IV, índice 100, do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, nomeada definitivamente no respectivo cargo nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

De 22:

Sílvia da Cruz Fortes, enfermeira geral, escalão V, índice 100, do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, nomeada definitivamente no respectivo cargo nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos, comunica-se que a técnica superior, referência 13, escalão A, do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, Edna Duarte Lopes, que se encontrava de licença sem vencimento por 30 (trinta) dias, retomou as suas funções no dia 13 de Agosto de 2009.

Para os devidos efeitos, comunica-se que a técnica, referência 12, escalão B, do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, Alexandra Gomes, que se encontrava de licença sem vencimento por 30 (trinta) dias, retomou as suas funções no dia 11 de Agosto de 2009.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, na Praia, aos 23 de Setembro de 2009. – O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

—ofo—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Ex^a a Ministra das Finanças:

De 8 de Julho de 2009:

É nomeado Aécio Manuel Ferreira, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de assessor jurídico de S. Ex^a a Ministra das Finanças, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 3.º do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2009.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na CI Ec. 3.01.01.01, do orçamento do Ministério das Finanças.

Direcção de Administração do Ministério das Finanças, na Praia, aos 17 de Julho de 2009. – A Directora, *Carla Soares de Sousa*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex^a o Ministro da Administração Interna:

De 17 de Agosto de 2009:

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com as disposições estabelecidas nos artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto e com base no disposto no nº 11 do artigo 10º da Lei do Orçamento do Estado para o ano 2009, prorridem as seguintes funcionárias da Direcção-Geral da Administração Eleitoral - Ministério da Administração Interna, com efeito a partir de 1 de Abril de 2004.

Vera Lúcia Lima Martins da Veiga, técnica superior, referência 13, escalão A, para escalão B.

Clarice Gomes Fernandes, técnica profissional de primeiro nível, referência 8, escalão B, para escalão C.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Administração Interna, aos 19 de Agosto de 2009. – A Directora Geral, *Ana Paula B. da Silva Costa*.

—oço—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Ex^a a Ministra da Justiça:

De 11 de Setembro de 2009:

Benvindo do Rosário Figueiredo Oliveira, técnico superior, referência 15, escalão D, do quadro do Gabinete de Estudos e Legislação, do Ministério da Justiça, prorrigado a licença sem vencimento de longa duração, por mais 1 (um) ano, nos termos do n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2009.

Direcção-Geral da Administração do Ministério da Justiça, na Praia, aos 17 de Setembro de 2009. – O Director de Serviço, *Filipe de Carvalho*.

—oço—

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, CRESCIMENTO E COMPETITIVIDADE

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex^a a Ministra da Economia, Crescimento e Competitividade:

De 25 de Agosto de 2009:

Nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o Decreto-Regulamentar n.º 13/93, de 30 de Agosto, prorridem conforme a seguir se indica, os funcionários do Ministro da Economia, Crescimento e Competitividade:

Antero Filipe dos Santos, oficial principal, referência 9, escalão F, para escalão G, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2004.

Alexandre Dias Monteiro, técnico superior, referência 14, escalão C, para escalão D, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2004.

João Crisóstomo da Cruz Lima, técnico superior, referência 15, escalão B, para escalão C, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2004.

Maria da Luz Medina Pires, assistente administrativo, referência 6, escalão B, para escalão C, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2004.

Francisco Gomes da Silva, técnico superior, referência 13, escalão A, para escalão B, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2004.

Carla Gomes Coutinho, técnico adjunto, referência 11, escalão A, para escalão B, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2004.

Antonieta Araujo Brandão Pires, técnico profissional, referência 7, escalão C, para escalão D, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2004.

Maria Manuela Lopes Antunes, escriturário dactilógrafo, referência 2, escalão C, para escalão D, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2004.

Óscar Monteiro dos Reis Borges, técnico profissional, referência 7, escalão G, para escalão H, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2004.

Ilda Silva Mascarenhas, escriturário dactilógrafo, referência 2, escalão D, para escalão E, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2004.

De 21 de Setembro:

É dada por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço de José Augusto Cardoso Monteiro, no cargo de Director de Serviço da Direcção-Geral do Desenvolvimento Turístico, com efeitos a partir de 5 de Junho de 2009.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade, na Praia, aos 22 de Setembro de 2009. – A Directora Administrativa, *Juliana Carvalho*.

—oço—

MINISTÉRIO DO TRABALHO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex^a a Ministra do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social:

De 29 de Janeiro de 2009:

Íris Maria Silva Rodrigues, licenciada em Ciências da Educação e Praxis Educativa, aprovada no concurso externo de ingresso no quadro do pessoal da Direcção-Geral do Emprego e Formação Profissional do Ministério do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social, nomeada para exercer o cargo de técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro do pessoal da Direcção-Geral do Emprego e Formação Profissional do Ministério do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social, nos termos previstos no nº 3 do artigo 10º e nºs 1 e 3 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, conjugados com a alínea c) do nº 1 e 2 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e artigos 3º e 36º do Decreto-Lei nº 10/93, de 8 de Março.

Mavinda Clodete Mendes Cabral, licenciada em Sociologia, aprovada no concurso externo de ingresso no quadro do pessoal da Direcção-Geral do Emprego e Formação Profissional do Ministério do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social, nomeada para exercer o cargo de técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro do pessoal da Direcção-Geral do Emprego e Formação Profissional do Ministério do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social, nos termos previstos no nº 3 do artigo 10º e nºs 1 e 3 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, conjugados com a alínea c) do nº 1 e 2 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e artigos 3º e 36º do Decreto-Lei nº 10/93, de 8 de Março.

As despesas têm cabimento na verba inscrita na classificação económica 03.01.04.90 do Orçamento da Direcção-Geral do Emprego e Formação Profissional do Ministério do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social.

Elisa Fernandes Monteiro, licenciada em Administração de Empresa, aprovada no concurso externo de ingresso no quadro do pessoal da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social, nomeada para exercer o cargo de técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro do pessoal da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social, nos termos previstos no nº 3 do artigo 10º e nºs 1 e 3 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, conjugados com a alínea c) do nº 1 e 2 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e artigos 3º e 36º do Decreto-Lei nº 10/93, de 8 de Março.

Maria de Fátima Vaz Miranda, licenciada em Administração e Controlo Financeiro e Bacharel em Contabilidade, aprovada no concurso externo de ingresso no quadro do pessoal da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social, nomeada para exercer o cargo de técnico superior, referência 13, escalão A do quadro do pessoal da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social, nos termos previstos no nº 3 do artigo 10º e nº 1 e 3 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugados com a alínea c) do nº 1 e 2 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e artigos 3º e 36º do Decreto-Lei nº 10/93, de 8 de Março.

As despesas têm cabimento na verba inscrita na classificação económica 03 01.04.90 do Orçamento da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Setembro de 2009).

De 4 de Setembro:

Dulcineia Almeida Duarte Lima, monitora de infância, referência 7, escalão C, do quadro do pessoal da Direcção-Geral de Solidariedade Social do Ministério do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social, licenciada em sociologia, nomeada, nos termos do artigo 39º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho conjugados com os artigos 3º e 6º nº 2 do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Directora da Casa de Criança - São Vicente, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social, na Praia, aos 22 de Setembro de 2009. – A Coordenadora Geral da DGPOG, *Lágida Kórcia A. C. Monteiro*.

—oço—

MINISTÉRIO DA JUVENTUDE E DESPORTOS

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex^a o Ministro da Juventude e Desportos:

De 23 de Setembro de 2009:

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, e com base no despacho de S. Ex^a a Ministra das Finanças e Administração Pública progridem os seguintes funcionários, com efeitos a partir do dia 1 de Abril, de 2004:

Flávio Moreira Furtado, técnico-adjunto da Direcção-Geral dos Desportos, referência 11, escalão A, para referência 11, escalão B;

Ludmila Ailine Pires Évora, técnica superior, referência 13, escalão A, da Direcção Geral da Juventude, para escalão B.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Juventude e Desportos, na Praia, aos 23 de Setembro de 2009. O Director-Geral, *Silvino Pires Amador*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Direcção dos Recursos Humanos

Despacho de S. Ex^a a Ministra da Educação e Ensino Superior:
De 17 de Setembro de 2008:

É dada por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço de José António Semedo Brito, no cargo de Delegado do Ministério da Educação e Ensino Superior no Concelho de Santa Catarina, com efeitos a partir de 14 de Setembro do corrente ano.

Despacho de S. Ex^a o Secretário de Estado da Educação:
De 5 de Outubro de 2007:

Eugénia Gonçalves Gibau, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva da Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior da Brava, concedida licença sem vencimento de longa duração, por um período de (1) ano, nos termos dos artigos 47º a 49º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, conjugado com o disposto nº 1 do artigo 68º de Decreto-Legislativo nº 2/2004, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

De 17 de Setembro de 2009:

Maria Madalena dos Santos Rodrigues, professora de ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em exercício de funções na escola secundária Constantino Semedo, concedida a redução de 2 horas sobre carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do nº 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir do início do ano lectivo 2009/10.

Maria José Delgado Fortes Delgado, professora do ensino secundário, referência 8, escalão C, em exercício de funções na escola secundária Jorge Barbosa - São Vicente, concedida a redução de 4 horas sobre carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do nº 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir do início do ano lectivo 2009/10.

COMUNICAÇÃO

Comunica-se que, Nilsa Maria Gomes, professora de ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, quadro definitivo da Escola Secundária "Pedro Gomes", que se encontrava em comissão eventual de serviço desde 1 de Setembro de 2006 à frequentar o curso de mestrado em filosofia na Universidade do Minho - Portugal, regressou ao país tendo retomado as suas funções na Escola Secundária "Pedro Gomes", com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009.

Direcção dos Recursos Humanos do Ministério da Educação e Ensino Superior, na Praia, aos 21 de Setembro de 2009. – O Director, *José Avelino Rodrigues de Pina*.

—oço—

MUNICÍPIO DO PAÚL

Câmara Municipal

Despacho de S. Ex^a a Presidente da Câmara Municipal do Paul:

De 29 de Agosto de 2009:

José António Silva Branco, técnico superior, referência 13, escalão A, quadro definitivo da Câmara, progride para referência 13, escalão B, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, com efeito a partir da data da publicação.

A despesa tem cabimento no código 3.01.01.01, do orçamento municipal em vigor.

Câmara Municipal do Paul, aos 29 de Agosto de 2009. – A Presidente, *Vera Almeida*.

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: incv@gov1.gov.cv
Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 150\$00